

PARECER Nº 0354/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 0074/2011.

O projeto de lei do nobre vereador Souza Santos “institui o Projeto Esporte Paraolímpico nas Escolas” com a finalidade de proporcionar aos alunos com deficiência matriculados na rede pública de ensino do Município de São Paulo a prática de esportes em uma ou mais modalidades do Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB) sendo que a participação dos alunos com deficiência será facultativa, autorizada pelo responsável do aluno e condicionada a exame médico especializado que ateste suas aptidões. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade. Justifica o autor que a atividade física é importante não apenas pelos benefícios fisiológicos que proporciona, mas também pelo restabelecimento da autoestima e, conseqüentemente, a diminuição da depressão em pessoas que se veem diante de uma nova realidade nos casos de lesão adquirida. A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura. Sala da Comissão de Administração Pública, em 04.04.2012.

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente

Edir Sales- PSD- Relatora

Marta Costa – PSD

José Rolim – PSDB

Carlos Neder – PT

José Ferreira Zelão - PT